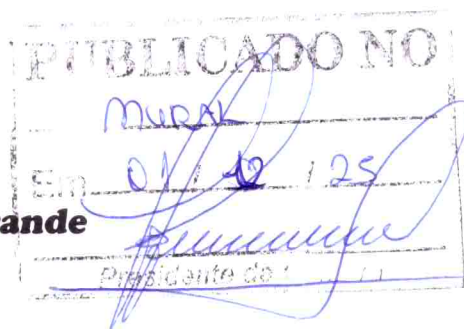




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Pantano Grande



Resolução nº 10, de 01 de dezembro de 2025.

Autoriza a suplementação e a redução de créditos no Orçamento corrente.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES, VEREADOR E PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE PANTANO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do ano de 2025. **RESOLVE:**

Art. 1º Autoriza o Legislativo Municipal a suplementar, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ – Valor R\$10.000,00

3.3.90.46.00.00.00 Auxílio Alimentação – Valor R\$1.500,00

Art. 2º Autoriza o Legislativo Municipal a reduzir, no orçamento corrente do Poder Legislativo, as dotações Orçamentárias a seguir:

-010310001.2.134000 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal – Valor R\$16.500,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Doutor Milton Machado Severo, em 01 de dezembro de 2025.

Lucas da Silva Rodrigues
Presidente Câmara Municipal de Pantano Grande